



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



LEI Nº. 1413 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos do Poder Executivo”.

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. - Fica revisado em 4,38 % (quatro virgula trinta e oito por cento) referente ao período de Janeiro de 2019 à Dezembro de 2019, as remunerações dos servidores municipais do Poder Executivo.

Parágrafo único - A revisão que trata o caput deste artigo será para cumprir o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e ainda o artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº. 169/2013, baseando-se o valor da revisão no IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor).

Artigo 2º. - As despesas decorrentes de execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente (Lei nº.1400 de 12 de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro 2020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, 30 de Janeiro de 2020
- 27 Anos de Emancipação Administrativa do Município.

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
- Prefeito Municipal -

BENEDITO FRANCISCO SOARES
- Diretor do Departamento de Administração -

“VOCÊ FAZ PARTE DESTA GOVERNO”



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



FLS.02 DA LEI Nº. 1413 DE 30 DE JANEIRO DE 2.020.

Dr. FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI
- Procurador do Município -

BRUNA SUELEN DA SILVA AMARAL

- Diretora do Departamento de Finanças -

* Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data.